

Transportes 交通

1. Carteira de Habilitação

1-1 Para conduzir veículos no Japão

Para conduzir automóveis ou motos no Japão é necessário ter carteira de habilitação de motorista. O porte dessa carteira de habilitação é obrigatório ao dirigir. As carteiras de habilitação que permitem dirigir no Japão são as seguintes:

● Carteiras de habilitação que permitem dirigir no Japão

① Carteira de habilitação de motorista obtida no Japão

② Carteira de habilitação internacional expedida por país signatário da Convenção de Genebra

* Carteira de Habilitação do país de origem convertida em Carteira de Habilitação Internacional. O vencimento é 1 ano contado a partir da data de expedição. (Não é possível converter a Carteira de Habilitação Internacional em Carteira de Habilitação japonesa).

③ Carteira de habilitação estrangeira

* Somente as pessoas com nacionalidade alemã, suíça, francesa, italiana, belga, taiwanesa podem converter a Carteira de Habilitação de seu país em Carteira de Habilitação japonesa, no Centro de Exames para Habilitação de Motorista. Não é necessário fazer a conversão durante 1 ano a partir do momento que entrou no Japão. Para fazer a conversão para a Carteira de Habilitação japonesa é necessário o passaporte e a Carteira de Habilitação traduzida para o japonês. Será aceita somente a tradução feita pelo órgão expedidor da carteira de habilitação estrangeira, pela embaixada ou consulados no Japão ou pela JAF (Federação Japonesa de Automóvel).

Condição 1 para conversão: A Carteira de Habilitação estrangeira deve estar dentro da validade.

Condição 2 para conversão: Documento que comprove que permaneceu no país onde obteve a Carteira de Habilitação estrangeira, por um período superior a 3 meses, no total.

* A tradução para o japonês pode ser feita em qualquer agência da JAF. O requerimento pode ser baixado da Home Page <http://www.jaf.or.jp/inter/int00002.htm>

● JAF Federação Japonesa de Automóvel Horário de funcionamento (dias úteis) 9:00 ~ 17:30
A JAF (Federação Japonesa de Automóvel), além das traduções para o japonês da Carteira de Habilitação estrangeira, oferece serviços de suporte 24 horas sem folga o ano inteiro, para atender a acidentes e quebras de veículos. Além disso, seus associados (requer pagamento de anuidade) poderão receber diferentes benefícios, como informações sobre condução de veículo e outros.

Agência de Shizuoka Shizuoka-shi Suruga-ku Magarikane 6 – 4 – 8 TEL:054-654-1515

Escritório de Numazu Numazu-shi Wakaba-cho 3 – 41 TEL:055-922-6600

Escritório de Hamamatsu Hamamatsu-shi Higashi-ku Shimoishida-cho 336 – 1 TEL:053-421-4511

● Modo de solicitar a tradução • Documentos necessários • Dias requeridos

※ Caso entregue os documentos pessoalmente na JAF (Em geral, é possível emitir no mesmo dia)

• Formulário de requerimento de emissão do texto traduzido da Carteira de Habilitação Estrangeira (pode-se baixar da Home Page da JAF <http://www.jaf.or.jp/inter/int00002.htm>. Disponível em 10 línguas: inglês, português, espanhol, chinês, coreano, tailandês, alemão, francês, italiano e chinês

(Taiwan). Caso não seja possível baixar, pode-se pedir por FAX)

- Carteira de Habilitação estrangeira (original)
- Taxa de emissão 3.000 ienes por documento
- Cópia da Cédula de Registro de Estrangeiro (necessário somente em caso de Carteira de Habilitação preenchida em árabe ou russo e Carteira de Habilitação emitida na Coréia, Tailândia e Mianmar. A tradução fica pronta em 2 ~ 3 semanas.)

※Caso envie os documentos pelo correio (cerca de 1 semana, a partir do dia do requerimento até o envio pelo correio)

- Formulário de requerimento de emissão do texto traduzido da Carteira de Habilitação estrangeira
- Cópia da Carteira de Habilitação estrangeira (cópia nítida, frente e verso, de modo que todos os dados estejam perfeitamente legíveis)
- Taxa de emissão 3.000 ienes por documento acrescido de 290 ienes como taxa de envio. Enviar como remessa registrada de dinheiro (*genkin kakitome*).

1-2 Conversão da Habilitação Estrangeira para Japonesa

Caso o portador comprove que a carteira de habilitação estrangeira está dentro da validade e que permaneceu nesse país por mais de 3 meses, é possível convertê-la em Carteira de Habilitação Japonesa (somente para a habilitação de categoria 1). Para tanto, é necessário submeter-se aos exames (exames de confirmação escrito e prático) realizados nos centros de habilitação de motorista (*untan menkyo center*) mais próximo.

● Procedimento de conversão para carteira de habilitação japonesa

① Faça o requerimento no guichê de habilitação da Delegacia de Polícia local, munidos dos documentos abaixo e marque o dia do exame para conversão.

(Horário de inscrição: Segunda a Sexta 8:30 ~ 17:00 hs)

【Documentos necessários】

- Para os estrangeiros, Certificado de Registro de Estrangeiro Residente (*Gaikokujin Toroku Genpyo Kisai Jiko Shomeisho*), Cédula de Registro de Estrangeiro
- Uma foto (3cm de altura x 2,4cm de largura, tirada nos últimos 6 meses)
- Carteira de habilitação de motorista do país de origem (exterior) (※se não constar a data de emissão, aquisição, validade e outros, deverão anexar um documento que o comprove, como o histórico de motorista.)
- Tradução oficial da carteira de habilitação para idioma japonês (somente traduções expedidas por órgãos governamentais estrangeiros, instituições consulares ou JAF)
- Passaporte (com registros de entrada e saída do país)
- Taxa 4.150 ienes (taxa para exame 2.400 ienes, taxa para entrega 1.750 ienes)

※Carteira de Habilitação japonesa vencida ou Certificado de Histórico de Motorista, para quem já a possuiu antes.

※No caso de Carteira de Motorista brasileira, o documento de identidade e no caso de Carteira de Motorista filipina, o recibo oficial.

②O exame é realizado no Centro de Habilitação de Motorista da região, no dia que foi marcado na Delegacia de Polícia. O conteúdo são: exame de qualificação, exame teórico (confirmação do código de trânsito) e exame prático (confirmação da habilidade de direção). Se for aprovado, poderá receber a Carteira de Habilitação japonesa no mesmo dia. No entanto, se não souber falar ou escrever japonês, vá acompanhado de um intérprete.

※**Exame de qualificação** •• consiste em um exame oftalmológico (acima de 0,7 para os dois olhos, acima de 0,3 para cada olho), exame de capacidade de distinção de cores (distinção entre vermelho, azul e amarelo)

※**Exame teórico** •• a confirmação do conhecimento do código de trânsito consiste em um teste de certo-errado, com 10 perguntas. O teste pode ser feito em inglês, chinês, coreano, espanhol, português ou persa.

【Países dispensados de prestar o exame teórico e prático】

São dispensados de prestar o Exame teórico e Exame prático, sendo necessário somente o exame de qualificação para receber a habilitação, os 22 países a seguir (em março de 2005): França, Alemanha, Suíça, Itália, Bélgica, Holanda, Luxemburgo, Inglaterra, Dinamarca, Irlanda, Grécia, Espanha, Portugal, Suécia, Noruega, Islândia, Finlândia, Áustria, Austrália, Nova Zelândia, Coreia e Canadá.

●Venda da versão revisada de “Manual de Trânsito em Língua Estrangeira”

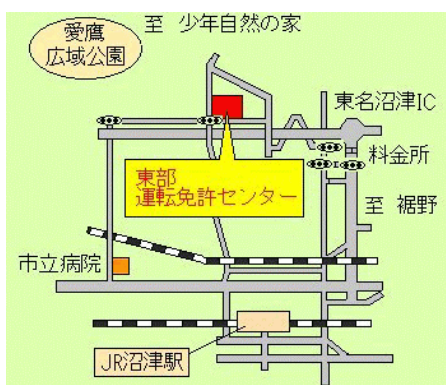
Para obtenção de carteira de habilitação de motorista, existe uma apostila denominada “Manual de Trânsito”, publicada pela Associação Japonesa de Segurança do Trânsito, destinada aos candidatos ao exame teórico realizado nos locais de exame de habilitação para motoristas de veículos. A JAF publica, além da versão em língua japonesa, o “Manual de Trânsito” em língua estrangeira (em 6 idiomas: inglês, chinês, português, espanhol, coreano e persa). A versão em língua japonesa poderá ser obtida gratuitamente, dependendo da província ou cidade. Os manuais em outros idiomas são vendidos por 1.000 ienes o exemplar (inclui Imposto sobre Consumo, taxa de remessa cobrada a parte).

Para mais detalhes, consulte home page da JAF:

<http://www.jaf.or.jp/index.htm> (japonês)

<http://www.jaf.or.jp/e/index.htm> (inglês)

●Centro de Habilitação de Motorista da Província



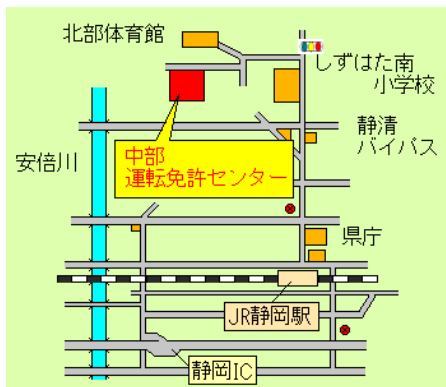
Centro de Habilitação de Motorista da Região Leste

TEL: 055-921-2000 (Numazu-shi Ashidata 241-10)

※Transporte público

Na saída norte da Estação JR Numazu (Ponto de ônibus nº2), pegar o ônibus “Fujikyū” em direção a [Tobu Unten Menkyo Center]

(percorrer cerca de 20 minutos)



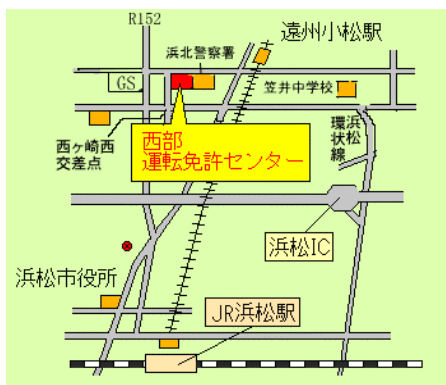
Centro de Habilitação de Motorista da Região Central

TEL: 054-272-2221 (Shizuoka-shi Aoi-ku Yoichi 6 chome 16-1)

※Transporte público

Na saída norte da Estação JR Shizuoka (Ponto de ônibus nº8) ou no Terminal de ônibus Shin-Shizuoka Center (Ponto de ônibus nº11), pegar o ônibus “Shizutetsu” em direção a [Chubu Unten Menkyo Center]

(percorrer cerca de 30 minutos)



Centro de Habilitação de Motorista da Região Oeste

TEL: 053-587-2000 (Hamamatsu-shi Hamakita-ku Komatsu 3220)

※Transporte público

Na Estação JR Hamamatsu, pegar o trem da linha “Enshu Tetsudo Nishikashima”, descer na estação [Enshu Komatsu] (cerca de 20 minutos a partir da Estação JR Hamamatsu).

Caminhar cerca de 15 minutos.

2. Obtenção da carteira de habilitação de motorista japonesa

2-1 Habilitação para motoneta

Para adquirir habilitação para motonetas, é necessário passar pelos exames de qualificação e teórico e as aulas para condução de motonetas. É necessário ter 16 anos ou mais. As inscrições para o exame são feitas na Delegacia de Polícia local, munidos dos documentos necessários. Depois, as provas são realizadas no Centro de Habilitação de Motorista. Se aprovado nos exames, a princípio, a Carteira de Habilitação é entregue no mesmo dia.

【Documentos necessários】

- Certificado de Registro de Estrangeiro Residente (*Toroku Genpyo Kisai Jiko Shomeisho*)
- Uma foto (3cm de altura x 2,4cm de largura, tirada nos últimos 6 meses)
- Taxa 3.400 ienes (taxa para exame 1.650 ienes, taxa para entrega 1.750 ienes)
- Taxa para aulas práticas 4.050 ienes

※As aulas são dispensadas para as pessoas que possuem a Carteira de Habilitação estrangeira que permite a condução de motonetas (até 6 meses antes de fazer o requerimento para obter a habilitação para motonetas) e que tenham permanecido por mais de 3 meses no total, neste país, depois que adquiriu a Carteira de Habilitação.

2-2 Habilitação comum

É necessário ter 18 anos ou mais. Em geral, a carteira de habilitação no Japão é obtida

frequentando-se “auto-escola” para aprender a teoria e a prática. Para habilitação em categoria 1 de automóveis comuns o custo é de aproximadamente 300mil ienes. O tempo necessário difere de uma escola para outra. Para mais detalhes, favor consultar a auto-escola. Por outro lado, o exame prático é dispensado para os concluintes das aulas de auto-escolas credenciadas, com a carteira de habilitação expedida mediante aprovação no exame teórico e no exame de qualificação realizados pela Comissão de segurança pública. Todas as aulas da auto-escola assim como os exames serão realizados em idioma japonês. (É possível fazer as provas em inglês).

Caso prefira fazer os exames diretamente, sem frequentar a auto-escola, faça os procedimentos de inscrição na Delegacia de Polícia local, e depois, os exames no Centro de Habilitação de Motorista. Os exames são na seguinte ordem: teórico provisório, prático provisório, teórico definitivo, prático definitivo.

2-3 Prazo de validade e perda de validade da carteira de habilitação

A carteira de habilitação de motorista é válida até 1 mês depois do 3º aniversário contado a partir da data de expedição da carteira. Depois disso, a renovação se processará a cada 3 anos ou 5 anos, dependendo do tempo de posse da carteira e das infrações cometidas. Ao aproximar a época de renovação será enviado pelo correio “Aviso de renovação da carteira de habilitação de motorista (Comunicado de renovação de carteira de habilitação)”. (As pessoas que se mudaram sem notificar o novo endereço à polícia não receberão o aviso de renovação). O processo de renovação é efetuado no Centro de habilitação de motorista designado ou na delegacia de polícia. No momento da renovação, é necessário se submeter ao exame de qualificação e participarão do curso de treinamento para renovação.

Cuidado com o esquecimento da renovação, pois ocasionará a perda de validade da carteira de habilitação, além da necessidade de submeter-se novamente aos exames de habilitação.

2-4 Mudança de endereço

Quando houver mudança de endereço, deve-se realizar o processo de alteração do endereço que consta na carteira de habilitação. Providencie o comprovante do novo endereço (Cédula de Registro de Estrangeiro, Cartão do Seguro Saúde, etc.) e efetue o processo na delegacia policial da jurisdição do novo endereço, no Centro de habilitação de motorista ou demais locais designados.

●Lista de Delegacias de Polícia da província (ver p)

2-5 Invalidação e anulação da carteira de habilitação

(1) Sistema de pontos no Japão

O sistema de pontos é um procedimento de atribuição de pontos às infrações cometidas, não só nos acidentes de trânsito, como também semáforo ignorado, excesso de velocidade, estacionamento irregular, e outras, sendo os pontos acumulados em cada infração cometida. Quando o total de pontos ao longo de 3 anos atingir determinado valor, o infrator será penalizado com anulação ou invalidação da carteira de habilitação (para motoristas que não foram objeto de nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 anos, serão penalizados com invalidação da carteira de habilitação quando tiverem acumulado 6 a 14 pontos, e penalizados com anulação quando tiverem acumulado 15 pontos ou mais).

Em especial, fuga posterior ao atropelamento, dirigir embriagado (embriaguez e condução), conduzir sem habilitação, etc. são infrações de má fé e graves, tornando-se nesses casos a sanção administrativa também mais pesada.

(2) Sistema de notificação de infração de trânsito para infrações leves

Para infrações de trânsito relativamente leves (atos que desrespeitam o código), será entregue pelo policial, no local da infração, um documento azul (notificação de infração de trânsito) e documento provisório de cobrança, que deve ser pago no correio ou no banco dentro do prazo para pagamento (8 dias, incluindo o dia da infração). (Evidentemente, os pontos da infração serão adicionados). Seguem-se a pontuação e os valores da multa para as principais infrações de trânsito.

● Pontuação e valor da multa das principais infrações de trânsito (em ienes)

Tipo de infração	Pontos	Valor da multa (veículos de grande porte)	Valor da multa (veículos automotores comuns)	Valor da multa (motocicletas)
Excesso de velocidade (acima de 25Km/h até 30Km/h)	3	¥25,000	¥18,000	¥15,000
Estacionamento por abandono (em locais de estacionamento proibido ou outros)	2	¥21,000	¥15,000	¥9,000
Estacionamento irregular (em locais de estacionamento proibido ou outros)	1	¥12,000	¥10,000	¥6,000
Semáforo ignorado (vermelho, etc.)	2	¥12,000	¥9,000	¥7,000
Tráfego em local proibido	2	¥9,000	¥7,000	¥6,000
Tráfego em zona proibida	2	¥12,000	¥9,000	¥7,000
Ultrapassagem proibida	2	¥12,000	¥9,000	¥7,000
Infração de obrigatoriedade de avanço seguro em cruzamentos	2	¥12,000	¥9,000	¥7,000
Uso de telefone celular (na mão), e outras	1	¥7,000	¥6,000	¥6,000

(2) Intensificação das penalidades por dirigir embriagado

Além da intensificação das penalidades para motoristas embriagados e motoristas de má fé que tentam esconder a embriaguez no volante (fuga depois de um atropelamento), foram criadas novas penalidades para quem oferecer o carro ou a bebida alcoólica, ou ainda, para os passageiros de um carro conduzido por motorista embriagado, o que antes não eram penalizados pelas Leis de Trânsito Rodoviário. (Em vigor a partir de 19 de setembro de 2007.) Mesmo que não cause um acidente, o motorista embriagado é penalizado com invalidação ou anulação da Carteira de Habilitação. As leis se aplicam não só a automóveis de 4 rodas ou mais, mas também aos de 2 rodas ou 3 rodas e motonetas.

【Penalidades ao motorista】

※Caso de motorista embriagado → Detenção de no máximo 5 anos ou multa de no máximo 1 milhão de ienes, anulação da Carteira de Habilitação

Caso de indícios de álcool no motorista → Detenção de no máximo 3 anos ou multa de no máximo 500.000 ienes, invalidação da Carteira de Habilitação

【Penalidades à pessoa que ofereceu o carro】 Penalidade igual ao motorista

【Penalidades à pessoa que ofereceu a bebida alcoólica ou ao passageiro】

※Caso de motorista embriagado → Detenção de no máximo 3 anos ou multa de no máximo 500.000 ienes

Caso de indícios de álcool no motorista → Detenção de no máximo 2 anos ou multa de no máximo 300.000 ienes

3. Posse e uso do automóvel

Os proprietários e usuários de automóveis estão sujeitos à obrigação legal de cadastrar o automóvel, assegurar o local para guardá-lo, vistoriar o veículo, contratar seguro obrigatório, e outras. É preciso lembrar que, além do valor da aquisição do automóvel, a posse de um automóvel demanda outras despesas, não só com gasolina, obviamente, como seguro, taxa de vistoria, imposto do automóvel (“Jidosha-zei”), reparos, etc.

3-1 Cadastro do automóvel

Os casos a seguir necessitam de cadastro na Delegacia Regional de Transporte de sua jurisdição e o emplacamento é obrigatório para todos os automóveis. O processo de cadastro pode ser efetuado pela loja onde o automóvel foi adquirido. Para o cadastro será necessário o carimbo pessoal (carimbo registrado (*inkan toroku*) na prefeitura ou subprefeitura local)

【Casos que necessitam de cadastro】

- Quando adquire o automóvel
- Quando há mudança de endereço do proprietário ou mudança de proprietário
- Quando cede o automóvel ou o recebe por cessão
- Quando descarta o automóvel
- Quando perde a placa

3-2 Comprovante de garagem (“Shako Shomei”)

Para ser proprietário de um automóvel é necessário apresentar o comprovante de garagem (documento para comprovar que assegurou um estacionamento em um local diferente de vias).

Depois de assegurar o estacionamento, o proprietário deve apresentar o “Requerimento do certificado de local para guardar o automóvel (“Jidosha Hoka Basho Shomeisho Shinseisho”) à polícia do distrito em que reside, para solicitar a expedição do certificado e do “Selo de estacionamento” (Comprovante de garagem).

3-3 Inspeção do automóvel (vistoria veicular)

A inspeção do automóvel, usualmente denominada de vistoria veicular se destina a verificar, em intervalos periódicos, se o seu veículo está de acordo com os parâmetros estabelecidos pela lei. Os

veículos aprovados nessa inspeção, mas para os quais não tenha sido emitido o “Certificado de inspeção do automóvel (Certificado de vistoria)” não poderão trafegar em vias públicas. A validade da vistoria é de 2 anos para automóveis pessoais (de 3 anos para vistoria inicial, somente para automóveis pessoais novos), e precisam ser submetidos à novas vistorias a cada 2 anos. Realizada a inspeção, recebe-se um adesivo quadrangular e este deverá permanecer colado no pára-brisa do automóvel.

O processo de vistoria veicular e a inspeção podem ser delegados a um despachante para facilitar o encaminhamento, embora haja cobrança da taxa de serviço. Para encaminhar o processo pessoalmente, consulte a Delegacia Regional de Transporte mais próxima.

4. Acidentes com automóveis e Seguro

4-1 Quando causar um acidente com o automóvel

1. Comunicação à Polícia

Pare o carro em um local que não atrapalhe o trânsito e que seja seguro, comunique imediatamente à polícia (disque 110), quando houver pessoas feridas chame a ambulância para garantir a segurança dos feridos.

2. Vistoria do local do acidente

Assim que a polícia chegar, solicite a vistoria do local do acidente. Permaneça no local do acidente até a chegada da polícia (exceto quando estiver ferido). O seu abandono poderá acarretar o não pagamento do seguro.

3. Identificação das partes

Repasse seu nome, endereço e contatos para outra parte envolvida no acidente e faça o mesmo solicitando seus dados pessoais.

4. Comunicação à Seguradora

A falta de comunicação poderá resultar em não pagamento do seguro. A seguradora poderá orientar os procedimentos depois do acidente ou assumir a negociação com a outra parte. Recomenda-se conduzir a negociação com as vítimas por intermédio da seguradora.

4-2 Quando sofrer acidente de trânsito

1. Identificação das partes

Confirme o nome, endereço, número de telefone e chapa do carro da outra parte envolvida no acidente. Nessa ocasião, não deixe de informar também o seu nome, endereço e número de telefone.

2. Comunicação à Polícia

Comunique imediatamente a polícia mais próxima (disque 110). Precisarás do boletim de ocorrência posteriormente para exigir a indenização à outra parte ou à seguradora. Informe à polícia sobre essa necessidade.

3. Ida ao hospital e solicitação do atestado médico

O atestado médico será necessário para exigir despesas de tratamento à outra parte ou à seguradora. Mesmo que o ferimento seja leve, sempre procure o médico para solicitar seu exame e peça o atestado.

4. Elaboração do atestado de trabalho

Quando o ferimento sofrido chegar a impedir o trabalho, comunique ao contratante (empresa) e peça o

atestado de trabalho. Para exigir de outra parte ou da seguradora a indenização da perda causada por afastamento, será necessário o atestado de trabalho emitido pelo contratante.

※ Para ferimentos sofridos em acidentes de trânsito é possível receber indenizações pelo seguro obrigatório ou pelo seguro voluntário da outra parte.

※ Para acidentes de trânsito durante o expediente de trabalho ou no traslado de ida e volta do trabalho, é possível receber a indenização também pelo seguro de acidente de trabalho.

4-3 Consulta sobre acidente de trânsito e Pecúlio de acidente de trânsito

(1) Consulta sobre acidente de trânsito

Caso venha a ser vítima ou agente de acidente de trânsito, consulte o quanto antes os órgãos de consulta especializados. Atendentes experientes poderão ajudá-lo. Para problemas complexos, você poderá contar com a orientação de advogados. A consulta é gratuita e o sigilo é preservado.

Informe-se sobre os órgãos de consulta na prefeitura ou subprefeitura local.

● Centro de Consultas sobre Acidentes de Trânsito da Província de Shizuoka TEL: 054-202-6000
Shizuoka-shi Suruga-ku Minami-cho 14-1 (no interior do Centro de Convivência dos Cidadãos da Província da Região Central – *Chubu Kenmim Seikatsu Center*)

(2) Pecúlio de acidente de trânsito

É um sistema que disponibiliza uma verba de assistência a associados que tenham sofrido acidente de carro ou moto dentro do território nacional.

Informe-se sobre esse sistema na prefeitura ou subprefeitura local.

4-4 Seguro obrigatório (Seguro de responsabilidade sobre indenização de danos causados por automóveis)

Existem dois seguros: o seguro obrigatório e o seguro voluntário. No Japão, todos os proprietários de automóveis são obrigados, por lei, a aderir ao seguro de responsabilidade sobre indenização de danos causados por automóveis (seguro obrigatório). Essa adesão é automática e é efetuada no momento da aquisição do automóvel ou vistoria veicular. Esse seguro é aplicado somente quando causar ferimento ou morte de terceiros durante a condução do automóvel ou moto e indeniza os danos sofridos pelas vítimas até o valor limite estabelecido.

Dependendo do acidente, o valor da indenização poderá ser alto. O seguro obrigatório garante uma indenização mínima, mas muitas vezes insuficiente. Portanto, além do seguro obrigatório, recomenda-se a contratação de um seguro voluntário.

4-5 Seguro voluntário

É um seguro pago para cobrir danos materiais não considerados no seguro obrigatório (acidentes que quebram objetos de terceiros) ou danos de veículos (furto do automóvel), ou ainda, para cobrir danos pessoais considerados no seguro obrigatório, porém cujo valor da indenização do acidente excede a cobertura do seguro obrigatório.

A adesão ao seguro voluntário pode ser efetuada junto a seguradoras privadas.

5. Posse e uso de motos e bicicletas

5-1 Cadastro de motos

As motos com mais de 125cc precisam ser cadastradas e emplacadas nas delegacias regionais de transporte da região central (escritórios de inspeção e cadastro de veículos). As motonetas e ciclomotores (abaixo de 125cc) requerem declaração junto à prefeitura ou subprefeitura do local de residência.

5-2 Registro para proteção a crimes envolvendo bicicletas

As bicicletas estão obrigadas a serem registradas no sistema de registro contra crime. No caso da bicicleta ser roubada, poderá ser encontrada mais facilmente. Na maioria das vezes, esse registro poderá ser efetuado na loja onde se adquiriu a bicicleta.

5-3 Se a bicicleta for roubada

Se a bicicleta for roubada, faça a notificação de roubo no Posto Policial. Não são poucos os casos em que uma bicicleta roubada e abandonada seja encontrada entre as bicicletas removidas pela prefeitura.

5-4 Estacionamento para bicicletas

(1) Zona de proibição de abandono

Existem zonas (zonas de proibição de abandono), definidas pela portaria municipal, como em frente das estações de trem, onde se proíbe a colocação de bicicletas ou motonetas. Bicicletas e motonetas estacionadas nessas zonas serão recolhidas e levadas para o local de armazenamento designado. Utilize os estacionamentos próprios para bicicletas e motonetas.

(2) Devolução de bicicletas e motonetas recolhidas

Para recuperar as bicicletas e motonetas recolhidas serão necessários a chave, um documento de identidade, como Cédula de Registro de Estrangeiro ou a carteira de habilitação e o pagamento da taxa de remoção e de armazenamento.



●Delegacias Regionais do Transporte da Região Central da Província

• Delegacia Regional do Transporte de Shizuoka

Shizuoka-shi Suruga-ku Kuniyoshida 2 – 4 – 25 TEL : 050(5540)2050

(Jurisdição de: Shizuoka-shi, Shimada-shi, Yaizu-shi, Fujieda-shi, Makinohara-shi, Ihara-gun, Shida-gun, Haibara-gun)

【Meios de Transporte】

※Linha JR Tokaido Honsen, descer na Estação Higashi Shizuoka (cerca de 2 km)

※Ônibus Shizutetsu (Linha Kokudo Shizuoka Shimizu), descer em [Shanson Mae], caminhar 3 minutos

※Linha Ferroviária “Shizuoka Tetsudo”, descer em [Kenritsu Sogo Undojo], caminhar 10 minutos

• Delegacia Regional do Transporte de Shizuoka

Escritório de Inspeção e Registro de Veículos de Numazu

Numazu Ichihara 2480 TEL: 050(5540)2051

(Jurisdição de: Numazu-shi, Atami-shi, Mishima-shi, Ito-shi, Gotemba-shi, Fujinomiya-shi, Fuji-shi, Shimoda-shi, Susono-shi, Izu-shi, Izu no Kuni-shi, Kamo-gun, Tagata-gun, Sunto-gun, Fuji-gun)

【Meios de Transporte】

※Caminhar 20 minutos da Estação JR Hara

※Pegar o ônibus Myu “Hara Junkan”, descer em [Numazu Jidosha Kensa Toroku Jimusho Mae], caminhar 1 minuto

• **Delegacia Regional do Transporte de Shizuoka**

Escritório de Inspeção e Registro de Veículos de Hamamatsu

Hamamatsu-shi Higashi-ku Ryutsu Motomachi 11 – 1 TEL : 050(5540)2052

(Jurisdição de: Omaezaki-shi, Kikugawa-shi, Kakegawa-shi, Fukuroi-shi, Iwata-shi, Mori-machi, Kosai-shi, Arai-cho)

【Meios de Transporte】

※Pegar o ônibus Entetsu da Linha “Kaba Koza Watari”, descer em [Sangyo Tenjikan Mae], caminhar 5 minutos

6. Regras de Trânsito

(1) Regras de trânsito básicas

- Nas vias onde não existe calçada, os pedestres devem andar do lado direito da via.
- Os veículos e as bicicletas devem trafegar na parte esquerda da pista.
- Entre pedestres e veículos ou bicicletas, os pedestres têm a preferência.
- As sinalizações de trânsito e de vias devem ser obedecidas.

● **Principais sinais de trânsito**

			
<p>Parada momentânea Veículos e bicicletas devem parar uma vez</p>	<p>Devagar Veículos devem seguir a uma velocidade que permita efetuar a parada</p>	<p>Avanço de veículo proibido Veículos não podem seguir daqui para frente</p>	<p>Tráfego proibido Pedestres, bicicletas e veículos não podem trafegar</p>

			
<p>Tráfego proibido para veículos Veículos estão proibidos de trafegar</p>	<p>Mão única Veículos podem seguir apenas na direção indicada pela seta</p>	<p>Proibido o avanço para direção diferente da indicada Veículos podem seguir apenas na direção indicada pela seta</p>	<p>Proibido parar no horário especificado Não é permitido estacionar ou parar o veículo dentro do horário especificado</p>
			
<p>Proibido estacionar no horário especificado Não é permitido estacionar o veículo dentro do horário especificado</p>	<p>Proibida a travessia de pedestres Os pedestres não podem atravessar</p>	<p>Exclusivo para pedestres e bicicletas Passagem permitida para pedestres e bicicletas</p>	<p>Exclusivo para pedestres Passagem somente para pedestres</p>

(2) Regras básicas para pedestres

Onde houver calçada, ande sempre pela calçada.



Onde não houver calçada, ande do lado direito da via.

Obedeça sempre a sinalização, mesmo quando estiver com pressa.



Evite atravessar a via por entre veículos estacionados ou parados.



Use sempre a faixa de pedestre e as passarelas para travessia de vias. Quando não houver faixas ou passarelas, observe atentamente à direita e à esquerda e atravesse depois de ter certeza de que não há nenhum veículo avançando.



(3) Regras básicas para bicicletas



Evite andar lado a lado com outras bicicletas.



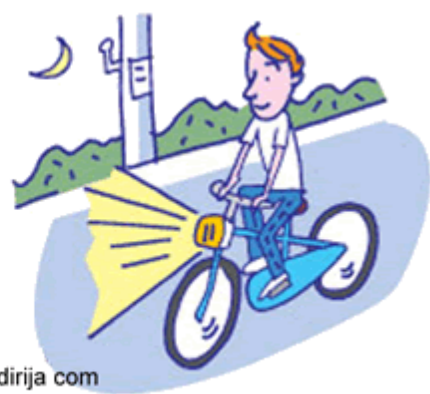
Preste bastante atenção para o movimento dos veículos e pedestres.



Calçadas com sinalização de tráfego permitido para bicicletas podem ser utilizadas por bicicletas.



A preferência da calçada é do pedestre. Não se pode trafegar na calçada em altíssima velocidade ou acionando a campainha. Além disso, quando perceber que irá atrapalhar o trânsito de pedestres, deverá efetuar a parada.



À noite, dirija com os faróis acesos.



Em locais com sinal de parada momentânea, efetue sempre a parada e verifique a segurança da direita e da esquerda



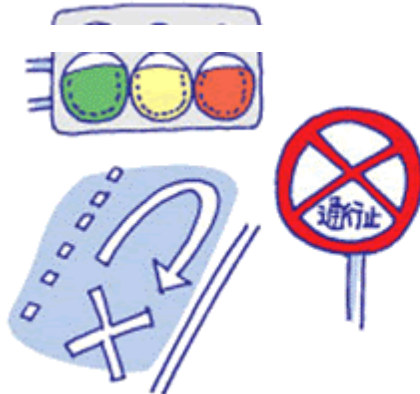
Cruzamentos com semáforo devem ser trafegados obedecendo sempre o semáforo. Quando houver faixa de travessia para bicicletas junto a faixa de pedestre, utilize a faixa para bicicletas.

(4) Regras básicas para automóveis e motos

Pessoas sem habilitação ou pessoas que ingeriram bebida alcoólica jamais poderão conduzir automóveis ou motos. Esse ato é muito perigoso e estão previstas penas pesadas.



O uso do cinto de segurança é obrigatório para motorista e acompanhantes. O uso do assento para crianças é obrigatório para crianças de até 6 anos. O uso de capacete é obrigatório para motos.



É proibido o uso de celulares ao dirigir.

Siga sempre semáforos e sinalização de trânsito e sinalização de vias.



Quando houver pedestres atravessando na faixa de pedestre, pare e dê preferência aos pedestres.



Em locais com sinal de parada momentânea, efetue sempre a parada e verifique a segurança da direita e da esquerda.



No Japão, ocorrem muitos acidentes envolvendo idosos. Ao avistar idosos, dirija com atenção e carinho pensando neles.